# DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Macajuba** 



# ÍNDICE DO DIÁRIO

 ECRETO	
DECRETO CONTÁBIL N.º 134/2024	,
DECRETO CONTÁBIL N.º 135/2024	
DECRETO CONTÁBIL N.º 136/2024	



# DECRETO CONTÁBIL N.º 134/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 134 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
9.05 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBI	LICA	
3.3.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		
		160.000,00
	Total por Ação:	160.000,00 <b>160.000,00</b>
	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

# Dotações Anuladas

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerizaca	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.054 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DA SAÚDE BUCAL - AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	160.000,00
Total por Ação:	160.000,00
SIAFIC -	Página: 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

Total Anulado: 162.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário(a)
CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

SIAFIC - Página: 2 de 2



# DECRETO CONTÁBIL N.º 135/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO
CNP3: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 135 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) a saber:

#### **Dotações Suplementares**

10101 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.026 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		22.000,00
	Total por Ação:	22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
	Total Suplementado:	22.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

# Dotações Anuladas

10101 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.001 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		22.000,00
	Total por Ação:	22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
	Total Anulado:	22.000,00

- Art. 3º Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 30 de setembro de 2024.

SIAFIC - Página: 1 de 2





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, n°225 - CENTRO
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA Prefeito Municipal CPF: 910.608.345-53

siaFic - Página: 2 de 2



# DECRETO CONTÁBIL N.º 136/2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

aca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO** 

#### DECRETO Nº 136 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

#### LEI MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## Dotações Suplementares

## 20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# 2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 25760000 - Material de Consumo

26.500,00

Total por Ação: 26.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 26.500,00

Total Suplementado: 26.500,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
25760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	26.500,00
Total	26.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2024.

Leandow S. Obierina

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA Secretário(a) CPF: 010.965.945-79

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 910.608.345-53

SIAFIC -

Página: 1 de 1